



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 154/2022**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos (as) aos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores, com área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 032/2022 do Consepe.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** Os Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (PPG-ECFP) constituem-se dentro da área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, abrigando 02 (duas) linhas de pesquisa: i) Formação de Professores de Ciências e Matemática e ii) Currículo e Processos de Ensino Aprendizagem. Ambas as linhas visam à preparação de pessoal de alta qualificação para o desenvolvimento de pesquisa e exercício da docência no ensino superior e na educação básica na área de Ensino de Ciências e Matemática. O PPG-ECFP integra o Sistema Nacional de Pós-Graduação e obteve, ao final do último quadriênio (2013-2016), nota 4 outorgada pelo Comitê Técnico Científico – CTC – da Capes.

**1.2.** As atividades dos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos são desenvolvidas em **regime de tempo integral**.

**1.3.** Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Científica e Formação de Professores somente os(as) portadores(as) de diploma ou de certidão de conclusão de cursos de graduação em Ciências da Natureza, Ciências Biológicas, Geociências, Física, Química, Matemática, Pedagogia e Filosofia reconhecidos pelo MEC e emitidos pelos órgãos competentes das instituições de ensino.

**1.3.1.** Os(As) candidatos(as) que estiverem cursando o último semestre de um dos cursos de graduação acima mencionados poderão inscrever-se mediante apresentação de declaração fornecida pelo órgão competente, na qual conste ser provável concluinte; sendo que os(as) aprovados(as) deverão comprovar obrigatoriamente a conclusão do curso para fins de matrícula.

**1.4.** Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Doutorado Acadêmico em Educação Científica e Formação de Professores os portadores de diploma ou atestado de conclusão de Mestrado em Ensino de Ciências ou em Educação Matemática ou em áreas afins credenciadas e reconhecidas pela Capes.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**1.4.1.** Os(As) candidatos(as) que estiverem finalizando o Mestrado poderão inscrever-se mediante declaração fornecida pelo órgão competente, na qual conste o período previsto para a defesa; sendo que os(as) aprovados(as) deverão comprovar obrigatoriamente, para fins de matrícula, a ata de defesa e declaração emitida pelo respectivo Programa de nenhuma pendência existente para o recebimento do respectivo título de mestre.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições estarão abertas **a partir da 0h00 (zero hora) do dia 01 de setembro de 2022 até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de setembro de 2022** e deverão ser efetivadas, **exclusivamente, pelo site: <<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>>** com o preenchimento de formulário *on-line* disponibilizado para as inscrições e inserção do link do *Curriculum Vitae* do(a) candidato na Plataforma *Lattes*, no campo específico presente no mesmo formulário.

**2.2** As inscrições serão homologadas somente com o preenchimento completo do formulário *on-line*, segundo as orientações oferecidas no próprio formulário, e a inclusão de oito (oito) arquivos (especificados a seguir), em arquivos próprios e legíveis, no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB por inscrição realizada (um documento por arquivo).

Os candidatos ao curso de Mestrado, no ato da inscrição, deverão anexar:

- I. FORMULÁRIO COMPLETO DE INSCRIÇÃO (Anexo I). O modelo deste documento estará disponível *on-line* na página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>)
- II. Histórico de Graduação;
- III. Diploma de Graduação ou declaração de provável concluinte
- IV. Projeto de pesquisa (elaborado de acordo com as normas apresentadas no Anexo II deste Edital) vinculado a uma das duas linhas do Programa:
  - Linha 1: Formação de Professores de Ciências e Matemática;
  - Linha 2: Currículo e processos de ensino-aprendizagem.

**2.2.1.** Os arquivos deverão conter o nome e sobrenome do(a) candidato(a), seguido de traço *underline* e nome do documento, como nos exemplos a seguir:  
NomeSobrenome\_Ficha.pdf; NomeSobrenome\_Currículo.pdf;  
NomeSobrenome\_Histórico.pdf.

**2.2.2** Para o(a) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada.

**2.3** Os(As) candidatos(as) ao Curso de Doutorado, no ato de inscrição, deverão anexar, **exclusivamente em arquivos PDF**, a documentação abaixo relacionada:

- I. FORMULÁRIO COMPLETO DE INSCRIÇÃO (Anexo I). O modelo deste documento estará disponível *on-line* na página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>);



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

II. Projeto de pesquisa (elaborado de acordo com as normas apresentadas no Anexo II deste Edital) vinculado a uma das duas linhas do Programa;

III. Um (1) artigo publicado em revista; ou carta de aceite de um (1) artigo submetido em revista; ou livro; ou capítulo de livro, de autoria ou coautoria do(a) candidato(a), publicado por editora universitária ou comercial; a publicação deverá ter ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos;

IV. Diploma e Histórico do Curso de Mestrado constando que todos os créditos concluídos, ou Ata de Defesa ou Certificado de Conclusão do curso, sempre emitidos pelo Programa de Pós-Graduação do(a) candidato(a). Para concluintes de cursos de mestrado, aceitar se-á declaração do Programa de Pós-Graduação em que o(a) candidato(a) está matriculado(a), contendo: data prevista para a defesa da dissertação e informação de que os demais créditos já foram concluídos;

V. Declaração de proficiência em Língua Portuguesa emitida por embaixada, consulado brasileiro ou instituição devidamente credenciada, no caso de candidato(a) estrangeiro(a).

**2.3.1** Os arquivos deverão conter nome e sobrenome do(a) candidato(a), seguido de traço *underline* e nome do documento, como nos exemplos a seguir:  
NomeSobrenome\_Ficha.pdf; NomeSobrenome\_Currículo.pdf;  
NomeSobrenome\_Histórico.pdf.

**2.3.2** Para o(a) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada.

**2.4.** Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, serão indeferidas as inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido, bem como inscrições processadas com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos estabelecidos por este edital.

**2.5.** Informações sobre as inscrições ao Mestrado e ao Doutorado poderão ser obtidas na página do Programa (<[www2.uesb.br/ppg/ppgecfp](http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp)>) ou por meio do endereço eletrônico: [ppgecfp2023@gmail.com](mailto:ppgecfp2023@gmail.com)

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 17 (dezesesseis) vagas para o Curso de Doutorado.

### **4. DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

**4.1.** O resultado das inscrições homologadas será divulgado até o dia 14 de outubro de 2022, na página do Programa: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>.

**4.2.** Não serão homologadas as inscrições de candidatos que apresentem projetos de pesquisa não alinhados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa.



## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

**5.1.** O processo seletivo para o Curso de Mestrado será composto de 03 (três) avaliações que compõem as etapas a seguir descritas.

**5.1.1. Etapa 1 – Prova escrita a ser realizada presencialmente no campus de Jequié, UESB, em sala divulgada na página do Programa:** <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/> no dia 21 de outubro de 2022 das 8:30 da manhã às 12:30 horas. Nessa etapa, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo e reflexivo em torno de questões vinculadas ao ensino e aprendizagem de conceitos em ciências e matemática e formação de professores para essas duas áreas do conhecimento.

5.1.2. A relação dos candidatos aprovados nesta etapa será publicada até o dia 04 de novembro de 2022 no site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

**Etapa 2 - Avaliação de currículo (Plataforma Lattes/CNPq) e Avaliação do projeto de pesquisa.**

**5.1.1.1.** O Currículo será analisado de acordo com o barema (Anexo III deste Edital).

**5.1.2.1.** A avaliação do projeto de pesquisa ocorrerá entre os dias 08 a 18 de novembro de 2022. Nessa avaliação, o candidato deverá demonstrar, na escrita do seu projeto, capacidade de apresentar com clareza um problema de pesquisa, que deverá, obrigatoriamente, apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por uma comissão de professores, conforme barema (Anexo V deste Edital).

**5.2.** A relação dos candidatos aprovados nesta etapa, envolvendo as avaliações de currículos e de projetos de pesquisa, será publicada até o dia 22 de novembro de 2022 no site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

**5.3. Etapa 3 – Avaliação da entrevista com apresentação do projeto de pesquisa.**

**5.3.1.** A entrevista com apresentação do projeto de pesquisa dos candidatos ao Mestrado será realizada entre os dias 29 de novembro a 09 de dezembro de 2022, por meio de videoconferência, na plataforma *Google Meet*, em horário previamente agendado e divulgado no site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

**5.3.2.** Na entrevista, o candidato ao Mestrado deverá discorrer (sem apresentação de *slides*) perante a banca examinadora sobre o seu projeto de pesquisa.

**5.3.3.** A avaliação da entrevista com apresentação do projeto de pesquisa ocorrerá em conformidade com o barema (Anexo VI deste Edital).

**5.4.** A nota final do Processo Seletivo atribuída a cada candidato será a média aritmética ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

$$MG = \frac{(A1 \times 2) + (A2 \times 3) + (A3 \times 2) + (A4 \times 3)}{10}$$

MG = Média Geral.

A1 = Nota obtida na prova escrita

A2 = Nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa

A3 = Nota obtida na avaliação do currículo

A4 = Nota obtida na avaliação da entrevista

**5.5.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver, obrigatoriamente, nota mínima igual ou superior a 6 (seis) pontos na Média Geral.

**5.6.** A classificação final dos candidatos aprovados para o Curso de Mestrado se dará por ordem decrescente, respeitando-se o número de vagas oferecido. Candidatos aprovados além do número de vagas ficarão na suplência, organizada de acordo com as áreas de conhecimento de seus projetos de pesquisa.

**5.6.1.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota obtida no currículo; b) persistindo o empate, maior nota obtida no projeto de pesquisa; c) persistindo, ainda, o empate, maior nota de apresentação/defesa do projeto de pesquisa entrevista.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO**

**6.1.** O processo seletivo para o Curso de Doutorado será composto de 03 (três) avaliações que compõem as etapas a seguir descritas.

### **6.1.1. Etapa 1 - Avaliação de currículo (Plataforma Lattes/CNPq).**

**6.1.1.1.** O Currículo será analisado de acordo com o barema (Anexo IV deste Edital).

### **6.1.2. Etapa 2 - Avaliação do projeto de pesquisa.**

**6.1.2.1.** A avaliação do projeto de pesquisa ocorrerá entre os dias 20 de outubro a 08 de novembro de 2022. Nessa avaliação, o candidato deverá demonstrar, na escrita do seu projeto, capacidade de apresentar com clareza um problema de pesquisa, que deverá, obrigatoriamente, apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. Além disso, o candidato deverá revelar, na elaboração do projeto, amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por uma comissão de professores, conforme barema (Anexo V deste Edital).

**6.2.** A relação dos aprovados nestas duas etapas, envolvendo as avaliações de currículo e de projeto, será publicada até o dia 11 de novembro de 2022 no site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

### **6.3. Etapa 3 – Avaliação da entrevista com defesa do projeto de pesquisa.**



**6.3.1.** A entrevista com defesa do projeto de pesquisa dos candidatos será realizada entre os dias 29 de novembro a 09 de dezembro de 2022, por meio de videoconferência, na plataforma *Google Meet*, em horário devidamente agendado e divulgado pelo site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>).

**6.3.2.** Na entrevista, o candidato ao Doutorado deverá comprovar disponibilidade de tempo para cursar o Doutorado e apresentar à banca examinadora o seu projeto de pesquisa; utilizando-se da ferramenta disponibilizada pela plataforma da videoconferência.

**6.3.3.** A avaliação da entrevista com apresentação do projeto de pesquisa ocorrerá em conformidade com o barema (Anexo VI deste Edital).

**6.4.** A nota final do Processo Seletivo atribuída a cada candidato(a) será a média aritmética ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$MG = \frac{(A1 \times 4) + (A2 \times 3) + (A3 \times 3)}{10}$$

10

MG = Média Geral

A1 = Nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa

A2 = Nota obtida na avaliação do currículo

A3 = Nota obtida na avaliação da entrevista

**6.5.** Será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver, obrigatoriamente, nota mínima igual ou superior a 7 (sete) pontos na Média Geral.

**6.6.** A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o Curso de Doutorado se dará por ordem decrescente, respeitando-se o número de vagas oferecido. Candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas ficarão na suplência, organizada de acordo com as áreas de conhecimento de seus projetos de pesquisa.

**6.6.1.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota obtida no currículo; b) persistindo o empate, maior nota obtida no projeto de pesquisa; c) persistindo, ainda, o empate, maior nota de apresentação/defesa do projeto de pesquisa entrevista.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1.** Não haverá comunicação pessoal aos(às) candidatos(as) sobre os resultados do processo seletivo. Os(As) candidatos(as) deverão consultar o site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>) para obter informações do Processo Seletivo, tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado.

**7.2.** A lista de aprovados, após a realização de todas as respectivas etapas de avaliação para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado, será divulgada de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), nos sites [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e <http://www2.uesb.br/ppgecfp> e publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.). A divulgação do resultado final ocorrerá até o dia 16 de dezembro de 2022.

**7.3.** O(A) candidato(a) poderá solicitar ao Programa o acesso aos espelhos das avaliações,



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

até 24h após a divulgação do resultado final.

**7.4.** Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as), seguindo-se a ordem de classificação e respeitando-se o número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado. Os suplentes somente serão convocados quando houver vaga remanescente, a critério do Programa e dos professores orientadores, considerando-se as áreas de conhecimento de seus projetos de pesquisa.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Caberá recurso dos resultados divulgados, devidamente fundamentado, para a Comissão Organizadora da Seleção, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

**8.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO VII), que deverá ser enviado ao e-mail do Programa (ecfp@uesb.edu.br).

## **9. CRONOGRAMA**

01/09 a 30/09/2022	Inscrições
14/10/2022	Resultado da homologação das inscrições
17/10/2022	Prazo para recurso sobre inscrições indeferidas
19/10/2022	Resultado da homologação das inscrições após recursos
21/10/2022	Prova escrita do Mestrado
04/11/2022	Resultado da prova escrita do Mestrado
08/11/2022 a 18/11/2022	20/10 a 10/11 Avaliação dos currículos e projetos de pesquisa de Mestrado
20/10/2022 a 08/11/2022	Avaliação dos currículos e projetos de pesquisa de Doutorado
22/11/2022	Resultado da avaliação dos currículos e projetos de pesquisa do Mestrado
11/11/2022	Resultado da avaliação dos currículos e projetos de pesquisa do Doutorado



23/11/2022	Prazo para recurso sobre avaliação dos currículos e projetos de pesquisa do Mestrado
14/11/2022	Prazo para recurso sobre avaliação dos currículos e projetos de pesquisa do Doutorado
25/11/2022	Resultado da avaliação dos currículos e projetos de pesquisa após recursos de Mestrado
18/11/2022	Resultado da avaliação dos currículos e projetos de pesquisa após recursos de Doutorado
29/11 a 09/12/2022	Entrevistas
16/12/2022	Divulgação do resultado final (sem recurso)
17/11 /2022 a 19/12/2022	Prazo para recurso sobre o resultado final
21/12/2022 22/12/2022	Resultado final após avaliação de recursos Prazo final para solicitação dos espelhos das avaliações
13 a 17/02/2023	Matrícula

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração junto à Secretaria de Pós-Graduação no Campus de Jequié, entre os dias 13 a 17 de fevereiro de 2023, entre 07:30 e 12:00.

**10.2.** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado para o curso de Mestrado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido e assinado (formulário próprio, constante no Anexo VIII deste Edital e disponibilizado no link: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/formularios>) (arquivo formato pdf);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (arquivo formato pdf);
- c) Carteira de Identidade e CPF (arquivo formato pdf);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (arquivo formato pdf);
- e) Título de Eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE) (arquivo formato pdf);
- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (arquivo formato pdf);
- g) 01 (uma) foto 3x4.



**10.3.** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado para o curso de Doutorado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido e assinado (formulário próprio, constante no Anexo VIII deste Edital e disponibilizado no link: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/formularios>) (arquivo formato pdf);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (arquivo formato pdf);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (arquivo formato pdf);
- d) Histórico do Curso de Mestrado (original e cópia, ou cópia autenticada em cartório) ou, em caso de defesa realizada até 11 de fevereiro de 2023, apresentar a ata de Defesa (arquivo formato pdf) e declaração (arquivo formato pdf) de que todos os créditos foram concluídos; sendo que este item reserva-se apenas para a matrícula no Doutorado.
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação (arquivo formato pdf);
- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (arquivo formato pdf);
- g) 01 (uma) foto 3x4.

**10.4.** O(a) candidato(a) selecionado(a) que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ao ingresso no curso.

**10.5.** As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão preenchidas, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando-se a ordem de classificação de suplência de cada área do projeto e a disponibilidade de orientação.

## 11. DO INÍCIO DOS CURSOS

As aulas terão início previsto para o mês de março de 2023, com data definitiva a ser informada no site do Programa.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Eventuais alterações propostas no calendário pela Comissão da Seleção serão informadas no site do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>)

**12.2.** Todos os discentes dos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores deverão satisfazer a exigência em Língua Estrangeira, mediante aprovação de proficiência em inglês para o Curso de Mestrado e inglês e espanhol para o Curso de Doutorado.

**12.3.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital, bem como dos Anexos que o integram, e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**12.4.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital e ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção. E, se identificadas



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**12.5.** O Colegiado do PPG-ECFP se reserva ao direito de não preencher todas as vagas ofertadas, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, caso não haja candidatos aptos após o processo seletivo e/ou disponibilidade de orientação por parte dos docentes do Programa.

**12.6.** Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII tornam-se parte integrante deste Edital.

**12.7.** Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Organizadora da Seleção.

Vitória da Conquista, 09 de agosto de 2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 154/2022**

**FORMULÁRIO COMPLETO DE INSCRIÇÃO  
(não deixar a assinatura em branco)**

Nome completo	
Identidade	Tipo: _____ nº _____
	Órgão emissor: _____ Data de expedição: _____
CPF	
Link Curriculum Lattes	
Local de nascimento	
Data de nascimento	
Endereço residencial	
Cidade/Estado	
CEP	
Endereço eletrônico	
Telefones	Residencial/profissional: _____
	Celular: _____
Graduação	Curso: _____
	Instituição: _____
Atividade profissional atual	
Se professor, em que nível leciona:	( ) Ensino Superior ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Fundamental
Carga horária semanal da atividade profissional	( ) até 10 h ( ) até 20 h ( ) até 30 h ( ) até 40 h
Instituição em que trabalha	

Local e data

Nome completo

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## ANEXO II DO EDITAL Nº 154/2022

### NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

É estritamente necessário que o projeto de pesquisa esteja relacionado à área de “**Ensino de Ciências e Matemática**”. O não atendimento das normas descritas a seguir implicará na desclassificação do(a) candidato do projeto seletivo.

#### FORMATAÇÃO E NÚMERO DE PÁGINAS

A extensão do projeto não deverá exceder 5 (cinco) páginas, excluindo a capa e as referências. O espaçamento entre linhas deve ser simples, o texto justificado, fonte Arial tamanho 12, papel A4, todas as margens 2,5 cm. Páginas numeradas, excetuando-se a capa. Títulos das seções devem estar em negrito e situados na margem esquerda do texto.

#### *Capa*

Deverá conter as informações necessárias para a identificação do trabalho: Nome do(a) candidato(a); Título do projeto; Linha de pesquisa à qual o projeto está vinculado.

#### *Introdução*

Inserir a justificativa, a definição do problema de pesquisa e a relevância para a pesquisa que se pretende realizar. O texto deverá apresentar uma explicação clara e concatenada das razões da escolha do problema, como a literatura tem abordado problemas semelhantes, a(s) pergunta(s) que o problema escolhido permite formular e, se for o caso, a(s) hipótese(s) de trabalho formulada(s).

#### *Objetivo ou questão norteadora da pesquisa*

Indicar de forma clara e precisa o que se quer investigar em relação ao problema escolhido.

#### *Referencial teórico*

Inserir, de modo justificado, o campo teórico por meio do qual o problema será estudado pela pesquisa. Também apresentar os principais conceitos com os quais se pretende abordar o problema de pesquisa.

#### *Metodologia*

Detalhar todas as etapas procedimentais da investigação que se propõe realizar. *Cronograma*

Apresentar um plano de execução das atividades indicadas na metodologia do projeto, listando cada etapa com sua duração estimada para realização, considerando os prazos máximos para integralização do curso de Mestrado (24 meses) ou curso de Doutorado (48 meses).

#### *Referências*

Listar em ordem alfabética os autores citados no texto do projeto, obedecendo-se às normas da ABNT.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL Nº 154/2022**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO MESTRADO**

	<b>ITEM</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação por período</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1.	Docência no ensino superior e tecnológico na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 0,5 pt.	0,25 por semestre letivo	
2.	Docência na Educação Básica na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 1 pt.	0,5 por semestre letivo	
3.	Outras atividades profissionais na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 0,5 pt.	0,1 por semestre	
4.	O candidato tem curso de especialização concluído?	Até 0,5 pt.	0,5 por curso concluído	
5.	O candidato foi monitor durante sua graduação?	Até 1,0 pt.	0,5 ponto por semestre	
6.	O candidato foi bolsista ou voluntário de iniciação científica?	Até 0,5 pt.	0,1 por semestre	
7.	O candidato foi bolsista ou voluntário de projeto de iniciação à docência?	Até 0,5 pt.	0,1 por semestre	
8.	O candidato participou como bolsista ou voluntário de projeto de extensão?	Até 0,5 pt.	0,1 por semestre	
9.	O candidato participou/participa de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq?	Até 0,5 pt.	0,25 por semestre	
10.	O candidato tem participação em eventos nacionais ou internacionais da área de Ensino e/ou Educação?	Até 1,5 pt.	0,25 por evento	
11.	O candidato tem participado de eventos científicos apresentando trabalhos (resumos simples, resumos expandidos, trabalho completo) na área de Ensino e/ou Educação?	Até 1,5 pt.	0,25 por resumo publicado	



# Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

12	O candidato tem publicações na área de Ensino e/ou Educação? (artigos em periódicos pertencentes ao sistema Qualis/Capes)	Até 1 pt.	0,5 por trabalho publicado	
13	O candidato tem publicações na área de Ensino e/ou Educação? (livros ou capítulos de livros)	Até 0,5 pts.	0,5 por livro ou capítulo	
	<b>TOTAL:</b>	<b>10,0</b>		



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 154/2022**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO  
CANDIDATO AO DOUTORADO**

	<b>ITEM</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação por período</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1.	Docência no ensino superior e tecnológico na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 1 pt.	0,5 por semestre letivo	
2.	Docência na Educação Básica na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 2 pt.	0,5 por semestre letivo	
3.	Outras atividades profissionais na área de concentração do Programa ou em áreas afins.	Até 0,5 pt.	0,1 por semestre	
4.	Participação em bancas de trabalho de conclusão	Até 0,5 pt.	0,1 por banca	
5.	O candidato tem orientado monografias de conclusão de curso de graduação?	Até 0,5 pt.	0,1 por orientação	
6.	O candidato tem curso de especialização concluído?	Até 1,0 pt.	1,0 por curso concluído	
7.	O candidato participou/participa de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq?	Até 0,5 pt.	0,25 por ano	
8.	O candidato tem participado de eventos científicos apresentando trabalhos (resumos simples, resumos expandidos, trabalho completo) na área de Ensino e/ou Educação?	Até 0,5 pt.	0,1 por resumo publicado	
9.	O candidato tem publicações na área de Ensino e/ou Educação? (artigos em periódicos pertencentes ao sistema Qualis/Capes)	Até 1,5 pt.	0,5 por trabalho publicado	
10.	O candidato tem publicações na área de Ensino e/ou Educação? (livros ou capítulos de livros)	Até 2 pts.	1,0 por livro ou capítulo	
	<b>TOTAL:</b>	<b>10,0</b>		



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO V DO EDITAL Nº 154/2022**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO**

	<b>Avaliação do Projeto</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1	O projeto apresenta claramente um tema para a pesquisa? Formula um problema que deverá ser objeto de investigação na pesquisa? O problema se distancia de uma questão ingênua ou de senso comum?	Até 2 pts.	
2	O projeto apresenta claramente a justificativa e a relevância da pesquisa?	Até 2 pt.	
3	Os objetivos estão claramente definidos? São suficientes e adequados para responder a pergunta de pesquisa?	Até 1 pts.	
4	O diálogo do projeto com a literatura é satisfatório? A literatura citada é adequada à proposta de trabalho? A literatura está atualizada?	Até 2 pts.	
5	O projeto apresenta claramente uma metodologia para o desenvolvimento da pesquisa? Os métodos escolhidos são coerentes com os objetivos e com os referenciais teóricos?	Até 2 pts.	
6	O projeto contém um cronograma para o desenvolvimento da pesquisa?	Até 1 pt.	
	<b>TOTAL:</b>	<b>10,0</b>	



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 154/2022**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

	<b>Itens de avaliação/Nota</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1.	Segurança e conhecimento a respeito do projeto de pesquisa	1,5	
2.	Contextualização e delimitação do problema de pesquisa	2,0	
3.	Clareza e objetividade nas argumentações	2,0	
4.	Disponibilidade de tempo para o PPG-ECFP	1,5	
5.	Conhecimento da área de pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática	1,5	
6.	Interesse e perspectivas acerca do PPG-ECFP	1,5	
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 154/2022**

**MODELO DE RECURSO PARA SELEÇÃO DO PPG ECFP/ 2021 - 2022**

<b>RECURSO PARA SELEÇÃO DO PPG ECFP/ 2021 - 2022</b>
Nome: E-mail:
Etapa da Seleção:
Motivo do recurso:
Fundamentação:

Jequié, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Assinatura



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 154/2022**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG / Secretaria Setorial de Cursos – Campus de Jequié**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Nome do Requerente:  
ENDEREÇO EM JEQUIÉ OU REGIÃO  
Nº:  
(Avenida, Rua, Praça ,etc)  
Bairro:  
CEP:  
Telefone:  
Cidade:  
E-mail:

**DADOS PESSOAIS**

Nome do Pai:  
Nome da Mãe:  
Data Nascimento:    /    /  
Nat. (Cidade e Estado):  
Estado Civil:  
Sexo:  
Título Eleitor (Nº, Zona e Seção):  
Nº RG (Identidade):  
Órgão Emissor:  
Data de Expedição:  
Doc. Militar (Tipo, Nº e Órgão Emissor):  
Nº CIC/CPF:  
Tipo Sanguíneo:  
A ( ) B ( ) AB ( ) O ( ) Rh: + ( ) -- ( )  
Curso de Graduação:  
Instituição:  
Data da Colação de Grau:  
Outros:

Vem requerer matrícula no Curso de Pós-graduação em Educação Científica e Formação de Professores (Mestrado/ Doutorado) para o I período letivo do ano de \_\_\_\_\_.

DECLARO estar ciente de que, em caso de não aproveitamento de créditos ou reprovação por falta nas disciplinas em que serei matriculado (a) neste I período, conforme as normas vigentes, não mais terei direito a vaga no curso oriunda do processo seletivo, por incorrer em situação de evasão, cabendo a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia dispor da vaga conforme lhe for conveniente e declaro também ter ciência de que os meus documentos pessoais entregues no ato desta matrícula e não resgatados por mim no prazo máximo de 1 (um) ano, contados a partir da



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

data abaixo, serão descartados, não cabendo assim nenhuma reclamação futura com referência ao assunto supra.

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Jequié - BA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) Requerente: \_\_\_\_\_